



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019
que entre si celebram a Universidade Federal de
Juiz de Fora e a empresa QUATROR CF LTDA -
EPP.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **QUATROR CF LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.513.480/0001-82, sediada na Rua dos Operários, nº 271 - Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte / MG - CEP: 31130-180, Telefone: (31) 34418199; (31) 998679050, Email: david@greengramados.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. David Wilson Lins, portador da Carteira de Identidade nº M 1073092 e CPF nº 360.183.096-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo nº 23071.019627/2018-33, Pregão nº 134/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21.01.2020 a 20.01.2021.
- b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 6.266,00 para R\$ 6.476,96, a partir de 21.01.2020, como a seguir especificado:

QUANTIDADE: 12

UNIDADE: Mês

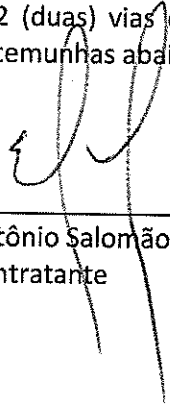
VALOR UNITÁRIO (R\$): R\$ 6.476,96

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 77.723,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R\$ 75.192,00 para **R\$ 77.723,52.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.



Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante



David Wilson Lins
Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: Patrícia Rezende de Almeida
CPF: 062.164.656-35



Nome: David Wilson Lins
CPF: 541.983.706-15